LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Denomina de Raimundo Geraldo Saraiva Pereira, a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro da Liberdade, Município de Manacapuru/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Raimundo Geraldo Saraiva Pereira, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro da Liberdade, no Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. A presente Escola fica localizado entre as ruas Tancredo Neves ao norte, rua Nice ventura ao sul e rua Japurá, no bairro da liberdade, Manacapuru-Am.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da denominação de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinara ao setor competente da administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, a fixação de praça de identificação na respectiva Escola.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n° 1.169 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de maio de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru